

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA SERRANEGRENSE para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Serra
Negra do Norte, Estado do Rio
Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.087 de 16 de novembro de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura Serranegrense para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Serra Negra do Norte, Estado do
Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente